



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
PALÁCIO DR. FLORO BARTOLOMEU
Rua do Cruzeiro, 217 – CEP 63010-070 – Telefone (088) 511-1976 – Caixa Postal D-4



Decreto Legislativo nº 087/2003 "A"
De 04 de abril de 2003

Ementa: Referenda o Decreto Municipal que declara "Situação de Emergência" no município de Juazeiro do Norte, na forma que indica.

O Presidente da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno deste Poder e etc.

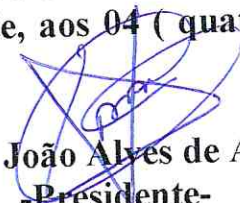
D E C R E T A:

Art. 1º – Fica referendado por este Poder Legislativo, na íntegra o Decreto Municipal nº 1556 de 26.04.2003, que declara " Serviço de Emergência", no município de Juazeiro do Norte.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a realizar as despesas emergenciais necessárias para o fiel cumprimento do Decreto nº 1557 de 1º de abril de 2003, de conformidade com a abertura do credito adicional ao orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dr. Floro Bartolomeu da Costa, sede da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, aos 04 (quatro) dias do mês de abril do ano 2003 (dois mil e três).


José João Alves de Almeida
-Presidente-



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

PALÁCIO DR. FLORO BARTOLOMEU

Rua do Cruzeiro, 217 – CEP 63010-070 – Telefone (088) 511-1976 – Caixa Postal D-4

Ofício N° 458/2003
De 04 de abril de 2003

Senhor Prefeito:

Cumprimentando-o, em atenção ao Ofício n° 121/2003, assinado por Vossa Excelência, vimos, neste azo, comunicar que na Sessão ordinária realizada hoje (04.04.03) Câmara Municipal desta urbe, foram amplamente discutidos e postos em votação os Decretos n°s 1556 e 1557 de 26.03.03 e 01.04.03, respectivamente, que versam sobre a declaração de “Estado de Emergência” no município de Juazeiro do Norte e, abre, adicional ao vigente orçamento municipal crédito extraordinário para cobrir as despesas com as providências exigidas mediante a situação emergencial.

Anexo, encaminhamos cópia do Decreto Legislativo n° 087/03 de 04.04.2003, que fica Referendado por este Poder, na íntegra os referidos Decretos.

Sem mais para o momento, reiteramos a Vossa Excelência, os nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


José João Alves de Almeida
Presidente

Ao Exmo. Sr.

Dr. CARLOS Alberto da CRUZ

PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Nesta